



APROVADO 03/10/23

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santa Cecília  
CNPJ: 01612644/0001-01

  
Presidente

  
1º Secretário

REQUERIMENTO DE MOÇÃO Nº 335/2023

  
2º Secretário

Requer da Mesa Diretora envio de moção de apoio ao Congresso Nacional, em face da iminente legalização do aborto por meio da ADPF 442 pelo STF, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ARTHUR LIRA**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO, RODRIGO PACHECO**  
**ILUSTRES REPRESENTANTES POPULARES E AUTORIDADES LEGISLATIVAS,**

O Vereador Ailton Antônio da Silva, juntamente com os demais vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente:

1. Aos **Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados**, para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Santa Cecília estado da Paraíba, mediante deliberação em Plenário de seus representantes legitimamente eleitos, para manifestar apoio ao Poder Legislativo Federal na luta contra a usurpação da sua competência primária como poder Legiferante;
2. Além da defesa do **princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos**, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme implícita a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar se há recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira.
3. Esta moção ainda enobrece a oposição do Congresso Nacional à procedência da ADPF 442, de forma a **defender a vida desde a concepção até o seu ocaso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional** como único legitimado para regular

Av. Santa Cecília, 64 - Centro Santa Cecília PB Cep: 58463-000

Fone: (83) 36421023

Email: [camaradesantacecilia@bol.com.br](mailto:camaradesantacecilia@bol.com.br)

Site: [cmsantacecilia.pb.gov.br](http://cmsantacecilia.pb.gov.br)



APROVADO 03/10/23

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santa Cecília  
CNPJ: 01612644/0001-01

Presidente

1º Secretário

a matéria presente na ADPF, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências.

2º Secretário

### FUNDAMENTOS

4. Papa Francisco: **“O aborto é um homicídio. O aborto... sem meias palavras: quem faz um aborto, mata. Pegai em qualquer livro sobre embriologia, daqueles que estudam os alunos nas Faculdades de Medicina e vede que, na terceira semana da gestação – na terceira semana, e muitas vezes antes que a mãe se dê conta –, o feto já tem todos os órgãos; todos, mesmo o DNA. E não seria uma pessoa? É uma vida humana... ponto final! E esta vida humana deve ser respeitada (...). Cientificamente, é uma vida humana. Os livros no-lo ensinam. E eu pergunto: é justo eliminá-la, para resolver um problema? Por isso a Igreja é tão severa neste tema, porque, se aceitasse isto, era como se aceitasse o homicídio diário”.** (Coletiva de imprensa no voo de volta de Bratislava, 15 de setembro de 2021).

5. Dr. Ives Gandra Martins: **“Ora, o Brasil assinou o Pacto de São José da Costa Rica, tratado internacional sobre direitos humanos. No referido tratado, há expressa declaração que a vida principia na concepção, o que vale dizer: do ponto de vista estritamente jurídico, o Brasil adotou, ao firmá-lo, que a vida de qualquer ser humano tem origem na concepção. (...) A verdade é que do ponto de vista biológico, todos nós temos, desde a concepção, todas as características que ostentaremos até a morte e, no plano jurídico, a vida é protegida desde a concepção pela Carta Magna brasileira”.** (Aborto, uma questão constitucional. Folha de São Paulo em 05 de dezembro de 2003).

6. Dr. Paulo de Barros Carvalho: **“O direito à vida está para o jurídico, assim como os conceitos de ponto, reta e plano estão para a geometria euclidiana: são postulados fundamentais e irremovíveis. Há momentos em que a grandeza do valor que ingressa na composição da disciplina jurídica requer a firmeza e a determinação de quem legisla, motivado pela outorga de consistência ao ordenamento que se propõe construir”.** (Inviolabilidade do direito à vida. São Paulo : Noeses, 2013).

Câmara Municipal de Santa Cecília PB, 03 de outubro de 2023.

Av. Santa Cecília, 64 - Centro Santa Cecília PB Cep: 58463-000

Fone: (83) 36421023

Email: [camaradesantacecilia@bol.com.br](mailto:camaradesantacecilia@bol.com.br)

Site: [cmsantacecilia.pb.gov.br](http://cmsantacecilia.pb.gov.br)

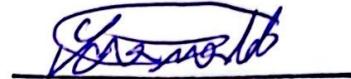


APROVADO 03/10/23

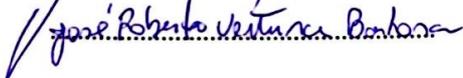
Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Santa Cecília

  
Presidente

CNPJ: 01612644/0001-01

  
1º Secretário

Vereadores

	
	
	
	.....
	.....

Av. Santa Cecília, 64 - Centro Santa Cecília PB Cep: 58463-000  
Fone: (83) 36421023  
Email: [camaradesantacecilia@bol.com.br](mailto:camaradesantacecilia@bol.com.br)  
Site: [cmsantacecilia.pb.gov.br](http://cmsantacecilia.pb.gov.br)